

Lei nº 3.171, de 18 de novembro de 2010.

Autoriza o Poder Executivo a repassar recurso financeiro ao Banco Cooperativo Sicredi S.A., visando a realização do Programa Minha Casa Minha Vida no Município de Taquari, e dá outras providências.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recurso financeiro no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), recebido do Estado do Rio Grande do Sul em razão do Programa Minha Casa Minha Vida, ao Banco Cooperativo Sicredi S.A, CNPJ Nº 01.181.521/0001-55, responsável pela construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, conforme termo de adesão ao contrato operacional do Programa Minha Casa Minha Vida.

Parágrafo Único - O repasse do referido valor, mais correção monetária, será transferido para a conta corrente nº 9005-0, agência nº 0100, Banco 748 – Banco Cooperativo Sicredi.

Art. 2º O Banco Cooperativo Sicredi S.A., com o recebimento deste recurso, assume responsabilidade integral na prestação de contas do mesmo junto ao Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Fica aberto o Crédito Especial deste mesmo valor conforme a dotação orçamentária relacionada:

Órgão: 08 – Secretaria da Saúde e Meio Ambiente
Unidade: 03 – Fundo Municipal da Habitação
16.244.0029.2104 – Manutenção do Fundo Municipal da Habitação
4.4.60.0000000000 – Transferências a instituições privadas com fins lucrativos

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,
18 de novembro de 2010.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 102/2010

Taquari, 28 de outubro de 2010.

Senhor Presidente:

Vimos através deste, encaminhar Projeto de Lei que autoriza o Município de Taquari a repassar recurso financeiro no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) mais correção monetária, recebido do Estado do Rio Grande do Sul em razão do Programa Minha Casa Minha Vida, ao Banco Cooperativo Sicredi S.A, CNPJ Nº 01.181.521/0001-55, responsável pela construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, conforme termo de adesão ao contrato operacional do Programa Minha Casa Minha Vida.

Com a transferência do recurso para o Banco Cooperativo Sicredi, o mesmo passará a ser responsável pela prestação de contas do valor, junto ao Estado do Rio Grande do Sul.

Certos da compreensão dos Nobres Edis, por ser o Banco Sicredi o responsável pela execução do objetivo do Programa, conforme termos assinados e aprovados, firmamo-nos,

Atenciosamente.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ramon de Jesus Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/Cidade